

Esclarecimentos sobre a dinâmica das Inscrições em disciplinas em 2020-1 Remoto Graduação

1) As unidades farão novas ofertas para 2020-1 remoto. Recentemente, encaminhamos um guia de como "copiar" uma oferta feita em 2020-1 presencial para 2020-1 remoto, para agilizar ofertas semelhantes ao período presencial. Todas as turmas de 2020-1 presencial estão fechadas, pois não serão utilizadas. Somente contarão como ativas as criadas para o período 2020-1 remoto.

2) Para todo aluno que cursou com aproveitamento o PLE, introduziremos na sua inscrição direta em 2020-1 remoto uma disciplina especial que conterà a quantidade de créditos que o aluno cursou até o final (não trancado) no PLE. Esta disciplina servirá apenas para verificar a eventual irregularidade de mais de 32 créditos, que deverá ser observada pelo sistema no somatório dos créditos do PLE mais os créditos pedidos em 2020-1 remoto. Esta disciplina não poderá ser trancada pelas unidades. O sistema a excluirá ao final do período 2020-1 remoto. O código da disciplina especial será formado pela notação PLE<número de créditos de 001 a 032>. Exemplo PLE018 indica que o aluno integrou 18 créditos no PLE e poderá inscrever-se em até 14 créditos sem que tenha irregularidade.

3) Os alunos terão que realizar normalmente seus pedidos de inscrição para 2020-1 remoto durante o prazo previsto para o ato acadêmico "Pedido de Inscrição" no calendário de atos acadêmicos instituído pela Resolução CEG 10/2020. Os pedidos serão classificados segundo os critérios do curso como em um período comum. Ao final deste período haverá a concordância. Em seguida, antes da efetivação, a Equipe SIGA fará a priorização de acordo com os critérios dispostos na Resolução CEG 09/2020. Em cada oferta de 2020-1 remoto, cotejaremos o pedido do aluno em ordem de classificação, ou seja, do primeiro classificado até o último, e verificaremos se o aluno possui inscrição efetivada na mesma disciplina em 2020-1 presencial. Caso possua, será feita a conversão do pedido em inscrição direta em 2020-1 remoto. Caso não possua, seu pedido permanecerá e será submetido à concorrência pelas eventuais vagas remanescentes. Este procedimento ocorrerá até que se alcance o último aluno ou o total de vagas. Ao final deste processo, estarão priorizados os alunos mais bem classificados através de inscrições diretas, respeitado o limite de vagas ofertadas em 2020-1 remoto. A Equipe SIGA procederá, então, a efetivação dos pedidos, respeitado o limite de vagas remanescentes, caso existam.

4) Antes do início do prazo previsto para o ato acadêmico "Alteração de Pedido de Inscrição" (AID), as inscrições diretas serão transformadas em pedidos, para que os alunos possam trancar, se assim desejarem.

Observações:

- O procedimento de priorização de inscrições em 2020-1 remoto ocorrerá somente no ato acadêmico "Pedido de Inscrição".

- Reiteramos que o aluno com inscrição efetivada em 2020-1 presencial somente terá a garantia da vaga em 2020-1 remoto caso a oferta de vagas no período remoto seja igual ou superior a do período presencial.

- Exclusivamente para as inscrições dos ingressantes (calouros) de 2020-1 remoto, será disponibilizada inscrição direta durante a fase de "Pedido de Inscrição" para as secretarias e coordenações de graduação.

- Os ingressantes de 2020-2 somente iniciarão seus cursos no período letivo 2020-2, conforme calendário acadêmico instituído pela Resolução CONSUNI 14/2020.